

ANEXO ÚNICO

Padronização para operação no serviço de transporte
remunerado individual de passageiros
– MOTOTÁXI –
Município de Lajedo/PE

A) Motocicleta:

- I. Cor Preta, podendo ser pintada ou adesivada, mediante aprovação e autorização do DETRAN/PE;
- II. Possuir cilindrada mínima de 125cc e máxima de 250cc;
- III. Equipamentos obrigatórios de acordo com as determinações do Anexo IV, Resolução 356, Contran (Protetor para motor e pernas e aparador de linha);
- IV. Alças metálicas laterais para apoio do passageiro;
- V. Suporte para capacetes ou “redinha”;
- VI. Selo oficial de aprovação em inspeção veicular semestral realizada pelo DETRAN/PE;
- VII. Faixa retrorrefletiva, no formato quadriculo, nas cores branco e vermelho, afixada no tanque de combustível da motocicleta;
- VIII. Cano de descarga revestido com material isolante em sua lateral;
- IX. Número da autorização com 03 (três) algarismos, retrorrefletivos, na cor branca, 96 mm de comprimento x 30 mm de altura, fonte Arial Black, afixado na parte lateral, em ambos os lados da motocicleta;
- X. Inscrição “TAXI”, retrorrefletiva, na cor branca, fonte Arial Black, afixada nas laterais traseira da motocicleta.

B) Capacete (para passageiro e condutor):

- I. Com viseira ou óculos de proteção, em cristal transparente, na cor preta, aprovado pelo INMETRO;
- II. Dispositivo retrorrefletivo de segurança em conformidade com as determinações do Anexo II da Resolução 356, Contran;
- III. Número da autorização com 03 (três) algarismos, retrorrefletivo, na cor branca, 96 mm de comprimento x 30 mm de altura, fonte Arial Black, afixado nas laterais do capacete;
- IV. Inscrição “TAXI”, conforme Resolução 011/11 do CETRAN, na cor branca, 96 mm de comprimento x 30 mm de altura, fonte: Arial Black, afixado na parte traseira do capacete.

C) Colete:

- I. Fabricado com material de alta resistência, sistema auto sensor de aquecimento e resfriamento termo moldagem e conformação, permitindo maior conforto; leve e ergométrico, adaptado ao biotipo do condutor, na cor Vermelha;
- II. Em conformidade com a Resolução 356, CONTRAN;



- III. Espaço para publicidade na parte traseira, vedado por lacre, portando lona de identificação – na cor branca - contendo logomarca da Prefeitura Municipal de Lajedo e numeração da Autorização em 03 (três) algarismos – na cor preta, fonte: Arial Black;
- IV. O colete deverá permanecer com o lacre oficial inviolado, podendo ser removido – exclusivamente – mediante autorização da Secretaria Especial de Planejamento e Gestão Estratégica.

D) Camisa oficial:

- I. Camisa de manga cumprida, na cor Preta, com as inscrições do Município de Lajedo/PE.

E) Calça:

- I. Calças compridas, de material resistente, tipo jeans ou brim.

F) Calçado:

- I. Sapato fechado, atado aos pés, de preferência, botas de cano longo.

